



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Sexta-feira, 06 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Departamento Tributário	4
Editais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba

CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba

CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 06 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3862 - DE 03 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 329.453,88 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 02 de março de 2026, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, utilizando-se do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, no valor de R\$ 308.506,76 (trezentos e oito mil, quinhentos e seis reais e setenta e seis centavos), destinados ao custeio de despesas com a contratação de empresa para conclusão da ponte sobre o Córrego Guariba, localizada na Av. Dr. Sobral Neto.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 20.947,12 (vinte mil, novecentos e quarenta e sete reais e doze centavos), destinado à Recomposição de Lago, Recomposição de Taludes, Abertura de Rua e Construção de uma Praça com Paisagismo e Iluminação, no Residencial Mário Cazeri. O crédito será aberto em decorrência de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2025, resultante do repasse voluntário de recursos pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, através do FID - Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos.

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.829, de 29 de outubro de 2025, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029,

bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.830, de 22 de outubro de 2.025, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026.

Artigo 4º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 03 de março de 2026.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Rosemeire Gumieri

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Decretos

DECRETO Nº 4.942 - DE 2 DE MARÇO DE 2.026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E EXCLUSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E FISCAL DE CONTRATAÇÃO, CONFORME REGULAMENTA O DECRETO Nº 4.429, DE 15/08/2023 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, e XXX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município ...

DECRETA:

Art. 1º. Fica o servidor público, do quadro de pessoal permanente: Maikon Roberto Destro, designado como membro efetivo da Comissão de Contratação, nas licitações que envolvam bens ou serviços comuns e especiais, na forma prevista pelos arts. 3º, 5º e 13, do Decreto municipal nº 4.324, de 03/03/2023, conforme estabelecem, respectivamente, os arts. 7º e 8º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Único - O servidor passará a compor o Inc. II, do art. 1º, do Decreto nº 4.429, de 15 de agosto de 2.023.

Art. 2º. Fica revogada, em todos os seus termos e efeitos, a designação de Maikon Roberto Destro do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 06 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 3 de 4

exercício da função pública de Fiscal de Contratação, através do item 4, do art. 2º, do [Decreto nº 4.429, de 15/08/2023](#).

Art. 3º. Fica designado como Fiscal de Contratação, em caráter especial para cada órgão municipal, a fim de que atuem, direta e pessoalmente, com os respectivos contratos de compras de bens e de serviços comuns ou de obras e serviços de engenharia, o empregado público de provimento efetivo do quadro de pessoal permanente da Administração Municipal, desde que atendam aos requisitos do Decreto nº 4.429, de 15/08/2023, a seguir identificado:

1. Rogério Mazzi – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de março de 2026.

Art. 5º. Ficam revogadas todas disposições em contrário.

Guariba, 2 de março de 2.026.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Depto. de Gestão Pública

DECRETO Nº 4.943 - DE 3 DE MARÇO DE 2026

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 516.678,55 (QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3835, de 19 de novembro de 2025.

DECRETA :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 516.678,55 (quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), no Orçamento Geral do

Município, destinado a cobrir despesas referentes ao aditamento de valor do Contrato Administrativo nº037/2024, que tem como objeto a construção da Escola Municipal de Educação Básica Infantil no Residencial Nova Rocca, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.05	Secretaria de Educação
Funcional:	12.365.0021.1.153000.4.4.90.51 Obras e Instalações	
Dotação:	NOVA	Valor: R\$ 516.678,55
Código de Aplicação: 200.0029 - fonte 2		

Parágrafo único - O referido crédito será viabilizado mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, proveniente do repasse de recursos pela Secretaria de Estado da Educação - Termo de Compromisso - Processo SEDUC- PRC - 2023-00029-DM.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 03 de março de 2.026.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela **Lei municipal nº 3.119/2018**, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do **artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município**.

Rosemeire Gumieri

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 - Objeto:

Registro de preços para o fornecimento parcelado de galões de água mineral sem gás de 20 litros; água mineral natural sem gás - garrafa 500 ml, fardo com 12 unidades; água mineral natural sem gás - copo de 200 ml, caixa com 48 unidades; e, garrafão retornável para água mineral - capacidade de 20 litros, destinados às Secretarias e departamentos municipais, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência. **Sessão Pública: 20 de março de 2026 às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239/ 240/ 241/ 242/ 243/ 246 e 260. O edital poderá ser lido ou obtido, através dos sites: www.guariba.sp.gov.br / www.bll.org.br, **durante os dias: 09 a 19 de março de 2026 (Pregão Eletrônico nº 020/2026).**

Guariba, 05 de março de 2026.

Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 06 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 4 de 4

Departamento Tributário

Editais

EDITAL Nº 001/2026 DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

A Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Código Tributário Municipal nº 1.805, de 20 de dezembro de 2001, e suas alterações, bem como com a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), NOTIFICA os contribuintes relacionados na base de dados do link abaixo cujos débitos se encontram vencidos e inscritos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, relativos aos impostos e taxas a seguir discriminados:

<https://guariba.sp.gov.br/divida-ativa>